



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadodul.pr.gov.br

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REDUÇÃO DAS METAS FÍSICAS, ACRÉSCIMO DOS REPASSES DA CONCEDENTE E REDUÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA DO TOMADOR, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 8.**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REDUÇÃO DAS METAS FÍSICAS, ACRÉSCIMO DOS REPASSES DA CONCEDENTE E REDUÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA DO TOMADOR, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 8.** decorrentes da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019.

**O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.408.061/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pio X, 260, nesta cidade, representado pelo Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Sr. Eclair Rauhen, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.967.992-6 - SSP-PR. e do CPF/MF nº. 549.592.259.04, de ora em diante, denominado apenas de "CONCEDENTE".

**A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL**, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº. 07.314.901/0001-05, com sede na Rua Anchieta, nº. 74 - Centro, Jundiá do Sul (PR), representada por sua Presidente Sra. Dariane Caroline Rodrigues Mendes, brasileira, casada, maior e capaz, portador do RG. Nº. 15.830.402-3 - SSP/PR e do CPF/MF Nº. 084.979.819-10, residente e domiciliada na Rua Anchieta, nº. 74 - Centro, Jundiá do Sul (PR), nesta cidade de Jundiá do Sul (PR), firmam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REDUÇÃO DAS METAS FÍSICAS, ACRÉSCIMO DOS REPASSES DA CONCEDENTE E REDUÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA DO TOMADOR, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 8**, denominado apenas de "TOMADOR", considerando as circunstâncias e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, redução das metas físicas, acréscimo dos repasses da concedente e redução dos valores da contrapartida do tomador e readequação dos valores da contrapartida do Termo de Fomento nº. 01/2019, relativo à parceria que tem como objetivo a Transferência de recursos financeiros de forma parcial para o transporte de estudantes e trabalhadores associados para as universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem como trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas.

*E S Y*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

### CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

Em comum acordo, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC** prorroga a vigência do Termo de Fomento nº. 01/2019, pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de 1º. de janeiro de 2023 e término em 31 de julho de 2023.

**Parágrafo Único.** Para o período da prorrogação, o valor total será de R\$ 477.202,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e dois reais), adicionados aos valores anteriores, perfaz o valor de R\$ 2.261.241,38 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). O Plano de Trabalho reformulado - versão 8, altera quanto ao seu termo final e seu Cronograma de Desembolso, no que tange aos valores dos repasses e contrapartida apresentado pela entidade tomadora, aprovado pela autoridade competente.

### CLÁUSULA III - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55 e 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019.

### CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento original nº. 01/2019.

### CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, condição indispensável para sua eficácia e para que produza seus efeitos legais.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Jundiá do Sul, 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ECLAIR RAUEN**  
**PREFEITO**

**A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE**  
**JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL**  
**DARIANE CAROLINE RODRIGUES MENDES**  
**CPF/MF Nº. 084.979.819-10**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Odair R. Loureiro  
CPF 551.812.959-91

[Assinatura]  
Assinatura

Nome: Yasmim Rodrigues Vieira  
CPF 112.653.249-56

Yasmim R. Vieira  
Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REDUÇÃO DAS METAS FÍSICAS, ACRÉSCIMO DOS REPASSES DO CONCEDENTE E REDUÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA DO TOMADOR, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 8.**

**CONVENIENTES:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 308, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.314.901/0001-05.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, redução das metas físicas, acréscimo dos repasses do concedente e redução dos valores da contrapartida do tomador do termo de fomento nº. 01/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 55 e 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019.

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, a partir de 01/01/2023 a 31/07/2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

**VALOR DO TOMADOR:** R\$ 139.202,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dois reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 477.202,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 30 de dezembro de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal